



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 052/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.367/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

O Projeto de Lei n.º 1.367/2023 de autoria da Poder Executivo, Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação orçamentária, para suplementar elemento na programação da saúde, no elemento obras e instalações.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria abre crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, com criação de elemento de despesa, afim de garantir e a conclusão da obra da piscina na UBS.

A matéria cumpre o dispositivo legal e no tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras, embasadas nas normas legais da Lei 4.320/64.

III – Voto

Em estudo ao projeto acima, vimos que há necessidade de criação do elemento, e suplementar o orçamento da SEMSAU, obras e instalações para conclusão da obra da piscina na Unidade de



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Saúde Narciso Ferreira.

A cobertura virá da anulação da reserva de contingência, recursos não vinculados de impostos e não irá causar prejuízo orçamentário ou financeiro.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei Federal 4.320/64, e LOA, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 28 de novembro de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS

Parecer da Comissão

O projeto abre crédito adicional especial por anulação, com criação de elemento de despesa, para dar condições orçamentárias e financeiras para a conclusão da obra da piscina.

A conclusão da obra trará grandes benefícios para o atendimento dos pacientes que necessitam de atendimento de hidroterapia.

Portanto, seguindo as orientações e justificativa do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 28 de novembro de 2023

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS